



RETIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 026/2025 PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE INTERVENÇÃO REALIZADOS EM ENGENHOS DE CANA-DE-AÇÚCAR NO ÂMBITO DO PROGRAMA ICMS CULTURAL

“EDITAL CAMINHOS DOS ENGENHOS”

O Governo do Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado da Cultura, em consonância com o inciso IV do art. 27 e o inciso II do art. 28 da Lei nº 10.325, de 12 de junho de 2014; o inciso I do art. 4º do Decreto Estadual nº 43.711, de 22 de maio de 2023; o Decreto nº 44.527, de 07 de dezembro de 2023; o Decreto nº 44.791, de 20 de fevereiro de 2024; a Instrução Normativa nº 001, de 31 de janeiro de 2025; o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2025/02534; e regido pelos princípios da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, promulga, através deste Edital de Chamamento Público, o regulamento para a seleção de projetos de obras de infraestrutura realizados em engenhos de cana-de-açúcar, no âmbito do Programa de Concessão de Incentivo Fiscal ao Setor Cultural.

Das Condições de participação.

Onde se lê

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Podem se inscrever neste Edital pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos.

5.2 Ficam impedidas de se inscrever neste Edital às pessoas jurídicas cujos membros sejam integrantes da Fundação Espaço Cultural da Paraíba (Funesc), Fundação Casa de José Américo (FCJA), Fundação Ernani Satyro (Funes), Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba (Iphaep), Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba (Secult) e Comissão de Seleção, sendo os membros destas instituições também impedidos de participar, de maneira remunerada ou não, de iniciativas beneficiadas no âmbito deste Edital.

5.3 Não serão selecionados projetos que envolvam a difusão da imagem de agente político, façam alusão a partidos políticos ou atentem contra a honra e a dignidade humana.

Leia-se

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Podem se inscrever neste Edital pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos.

5.2 Ficam impedidas de se inscrever neste Edital às pessoas jurídicas cujos membros sejam integrantes da Fundação Espaço Cultural da Paraíba (Funesc), Fundação Casa de José Américo (FCJA), Fundação Ernani Satyro (Funes), Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba (Iphaep), Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba (Secult) e Comissão de Seleção,

sendo os membros destas instituições também impedidos de participar, de maneira remunerada ou não, de iniciativas beneficiadas no âmbito deste Edital.

5.3 É vedada a participação neste Edital de empresas e engenhos contemplados no Edital nº 001/2025 – ICMS Cultural – Edital Caminhos dos Engenhos, uma vez que tais beneficiários já foram atendidos por ação específica de fomento com objeto e finalidade similares às ora propostas.

5.4 Não serão selecionados projetos que envolvam a difusão da imagem de agente político, façam alusão a partidos políticos ou atentem contra a honra e a dignidade humana.

João Pessoa, 10 de outubro de 2025.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS

Secretário de Estado da Cultura da Paraíba